



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2001

De, 21 de março de 2001.

**REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE
DO PARAÍSO – RO., REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1997.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

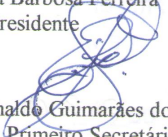
Art. 1º. Fica reprovada a Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Vale do Paraíso – RO., Referente ao exercício financeiro de 1997.

Art. 2º. Fica, assim, aprovado o Parecer Prévio nº 61/98 do
Tribunal de Contas dos Estado de Rondônia, contrário a aprovação da Prestação de Contas da
Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO., bem como o Parecer nº 09/2001 da Comissão
Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado de Rondônia.

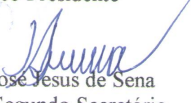
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Hercília Barbosa Ferreira
Presidente


Elionaldo Guimarães dos Santos
Primeiro Secretário


Genézio Enéias de Souza Anadão
Vice-Presidente


José Jesus de Sena
Segundo Secretário

CARTEIRA MUN. OS V DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 21/03/28/03/01
Assessoria Jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO
PUB. DE 21/3/01 28/3/01
ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria